



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

PORTARIA Nº 1082 – REITOR/2017

Designa Comissão responsável pela elaboração de diretrizes para planos de trabalho com vistas a corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuaram no Pronatec.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2016, e considerando:

- o disposto no relatório CGU RA nº201503686 que identificou a sobreposição de carga horária de servidores desta Instituição que atuaram no Pronatec;
- o disposto no item 9.3 do Acórdão nº 1006/2016 – TCU – Plenário; e
- o disposto no relatório RA20151001 da Auditoria Interna do IFNMG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KLEBER CARVALHO DOS SANTOS**, Professor de EBTT, **MAYKON THIAGO RAMOS SILVA**, Contador, **NATÁLIA COLARES DUMONT**, Auditora e **MARCELA MOREIRA SANS**, Tecnóloga em Gestão de Pessoas, para sob a presidência do primeiro e, em seus afastamentos e impedimentos, substituído pelo segundo, constituirão a comissão responsável por elaborar diretrizes para Planos de trabalho com vistas a corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuaram no Pronatec, conforme disposto na recomendação do relatório CGU nº201503686 e no Acórdão nº 1006/2016 – TCU – Plenário.

Art. 2º - No intuito de alcançar o objetivo acima, a Comissão tem como competência:

I-Definir, observando os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, finalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade) os critérios para compensação da carga horária sobreposta de servidores que atuaram no Pronatec, relacionados no relatório RA20151001 da Auditoria Interna do IFNMG;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

II - Elaborar os modelos de documentos do plano de trabalho a serem preenchidos pelos servidores;

III - Definir o fluxo do processo para o servidor apresentar o plano de trabalho;

IV - Orientar os responsáveis, nos *Campi* e Reitoria, pelo acompanhamento do cumprimento do plano de trabalho;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar desta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Publique-se esta portaria no Boletim de Serviço da Reitoria do IFNMG.

Reitoria do IFNMG, Montes Claros/MG, 04 de outubro de 2017.

Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
Reitor